

REGULAMENTO “CAMINHADA PELA VIDA”

1. O EVENTO

1.1. OBJETIVO: A “Caminhada pela Vida” tem como objetivo sensibilizar a população sobre a importância da doação de órgãos e tecidos para transplantes;

1.2. A “Caminhada pela Vida” será realizada pela Coordenação Estadual de Transplantes da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, no dia 01 de setembro de 2019;

1.3. A concentração da Caminhada será a partir das 8h, no Parque da Ponta Negra em Manaus, Amazonas. Neste espaço serão dadas as instruções gerais da caminhada, realizado o alongamento, além de aulas de ritmos com educadores físicos;



1.4. A caminhada tem caráter participativo e acontecerá com percurso em torno de 2km.

1.5. A Caminhada pela Vida é um evento aberto ao público e qualquer pessoa pode participar, independente de estar inscrito. A inscrição dá direito a camisa oficial do evento.

1.6. Somente os 300 (trezentos) primeiros inscritos terão direito a receber a camisa oficial do evento. Tamanho Único as camisas.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas pela internet, através do portal: www.sanguenativo.org.br.
- 2.2. As inscrições iniciarão a partir do dia 07 de agosto de 2019, segunda feira às 9h e encerrarão no dia 23 de agosto de 2019 as 18h;
- 2.3. A idade MÍNIMA, para participação da caminhada, é de 12 anos (completados até a data do evento, 01 de setembro de 2019);
- 2.4. No ato da inscrição, cada PARTICIPANTE deverá ler o regulamento, não podendo alegar falta de conhecimento do mesmo;
- 2.5. A inscrição na “Caminhada pela Vida” é pessoal e intransferível;
- 2.6. A ORGANIZAÇÃO poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o numero de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio;
- 2.7. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por quaisquer ocorrências envolvendo pessoas não inscritas oficialmente na “Caminhada pela Vida”;
- 2.8. O valor da inscrição é 1kg de alimento não perecível, que será doado para a Casa de Apoio a pacientes transplantados: San Martin;

3. ENTREGA DA CAMISA

- 3.1. Os participantes que fizerem a inscrição receberão uma camisa oficial;
- 3.2. A entrega da camisa oficial será no dia 01 de setembro de 2019, no Parque da Ponta Negra, em Manaus – AM das 07:00 as 08:30h;
- 3.3. Para retirar a camisa oficial, o PARTICIPANTE deve apresentar:
 - protocolo de inscrição, documento de identidade e 1kg de alimento não perecível na tenda da organização.
- 3.4. A retirada da camisa oficial será mediante a entrega de 1kg de alimento não perecível no Ponto de apoio, na concentração do Evento, no horário de 7h às 08:30h;
- 3.5. O tamanho das camisas está sujeito a disponibilidade, de acordo com a ordem de chegada para retirada;

4. PARTICIPAÇÃO

- 4.1. É obrigação do PARTICIPANTE ter o conhecimento do percurso;
- 4.2. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema online ou na ficha de inscrição, o PARTICIPANTE aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o “Termo de responsabilidade”, parte integrante deste regulamento;

5. GERAL

- 5.1. Ao participar da “Caminhada pela Vida”, o PARTICIPANTE assume a responsabilidade por todos os seus dados fornecidos, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo quaisquer despesas provenientes de sua participação na caminhada;
- 5.2. Quanto ao participante não inscrito, esse deverá ser conhecedor de seu estado de saúde e estar apto para participar do evento, uma vez que é de livre e espontânea vontade, isentando a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade sobre eventual problema físico ou moral que possa ocorrer;
- 5.3. Serão colocados à disposição de todos os PARTICIPANTES, sanitários, montados no Parque Ponta Negra, das 8h às 12h de domingo, dia 01 de setembro de 2019;
- 5.4. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova, que será garantida pelos órgãos competentes;
- 5.5. Todos os PARTICIPANTES deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da caminhada;
- 5.6. O PARTICIPANTE é responsável pela decisão de participar da caminhada, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só, se deve ou não continuar ao longo do caminho;
- 5.7. A ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial a todos os PARTICIPANTES, um serviço de ambulância para remoção, e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na REDE PÚBLICA, sob responsabilidade desta;
- 5.8. O PARTICIPANTE, ou seu (sua) acompanhante responsável, poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico;
- 5.9. Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os PARTICIPANTES venham a sofrer durante a participação neste evento;
- 5.10. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização, durante o trajeto, para a orientação dos PARTICIPANTES;
- 5.11. Ao longo do percurso da caminhada haverá postos de hidratação com água gratuita;
- 5.12. Todos os PARTICIPANTES do evento, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a “Caminhada pela Vida”, de iniciativa da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM;

5.13. Ao participar deste evento, cada PARTICIPANTE está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, radio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos e promocionais relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data. Filmes e fotografias relativos à prova têm o direito reservado aos organizadores. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à aprovação dos organizadores da prova por escrito;

5.14. O PARTICIPANTE autoriza e dá ciência de que seus dados pessoais, tais como: nome, telefone e email, serão compartilhados com os organizadores do evento.

6. FINAL

6.1. Poderá a ORGANIZAÇÃO suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior, sem aviso prévio aos PARTICIPANTES;

6.2. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente;

6.3. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela ORGANIZAÇÃO de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões;

6.4. Ao se inscrever nesta caminhada, o PARTICIPANTE assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma caminhada com distancia de aproximadamente 2km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta caminhada e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas conseqüências pela participação nesta Caminhada, isentando os seus organizadores, DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que por ventura venha a sofrer, advindos da participação neste evento.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do REGULAMENTO da Caminhada pela Vida.

5. Autorizo o uso de minha imagem, assim como de familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores.